

Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

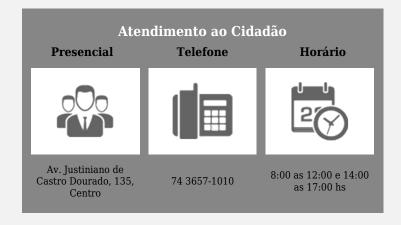
Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LAPÃO • BAHIA

ACESSE: WWW.LAPAO.BA.GOV.BR





SEGUNDA•FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022 ANO VII | N $^{\circ}$ 1709

RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO № 02, 12 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA☐CMDPI DE LAPÃO-BA DA GESTÃO 2022 A 2024
- RESOLUÇÃO QUE APROVA O TERMO DE ACEITE DO COFINANCIAMENTO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGD SUAS-BA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS (AV. NOVE DE MAIO, BAIRRO: CENTRO, CEP: 44.905-000). RESOLUÇÃO № 11 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.







Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Avenida Nove de Maio, s/n, centro, Lapão/BA 74-3657-1437

Resolução Nº 02, 12 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI DE LAPÃO-BA DA GESTÃO 2022 A 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDI, no uso de suas atribuições legais, sob lei N° 638, de 20 de julho de 2010, e de acordo com decisão desse órgão deliberativo, em reunião realizada em **09 de julho de 2021**, elegendo a sua diretoria, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social e em última reunião na data de **11 de novembro de 2022**,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a permanência da diretoria a seguir:

Presidente - Jazon Ferreira Sobrinho;

Vice-presidente - Uilma Souza Marques;

Secretárias Executivas - Luciane Alves Oliveira Diniz (representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);

Maria Arlinda dos Santos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor em data de sua publicação.

Sala dos Conselhos / CMDPI, 12 de dezembro de 2022.

Jazon Ferreira Sobrinho

Presidente do CMDPI





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAPÃO-BA

RESOLUÇÃO QUE APROVA O TERMO DE ACEITE DO COFINANCIAMENTO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS-BA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS (Av. Nove de Maio, Bairro: Centro, CEP: 44.905-000).

RESOLUÇÃO Nº 11 de 12 de DEZEMBRO de 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE DO COFINANCIAMENTO DO IGD SUAS/BA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Lapão/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de Novembro de 2022, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, que planejar a utilização dos recursos e submeter o planejamento à deliberação do CMAS. O planejamento deve estar refletido no Plano de Assistência Social de que trata o art. 30 da Lei 8.742/93 (LOAS), os planejamentos anuais e / ou Plano de Ação, devendo estar previsto no Plano de aplicação para os recursos do SUAS;

CONSIDERANDO, o cofinanciamento do IGDSUAS-BA será repassado por meio do Piso IGD SUAS/Ba, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), que repassará o valor de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CIB nº 05, de 21 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o cofinanciamento Estadual ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS-BA, para as despesas relacionadas ao processo de gestão do SUAS, como:

- a. Gestão de serviços,
- b. Gestão e Organização do SUAS;





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAPÃO-BA

- c. Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais;
- d. Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social;
- e. Gestão de informação do SUAS;
- f. Implementação/implantação da vigilância socioassistencial;
- g. Gestão financeira dos fundos de assistência social;
- h. Gestão e organização da rede de serviços socioassistenciais,
- i. Monitoramento do SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Lapão/BA, 12 de DEZEMBRO de 2022.

Perla Emanoela V. O. de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2022/2023







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/62AF-247B-E673-BFC2-EBFA ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 62AF-247B-E673-BFC2-EBFA



Hash do Documento

fd0d4146faf328572ae10f8a9b7358bcb3b53ddac9d381b297ea544fb2bf35f8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/12/2022 14:48 UTC-03:00